

EDITAL DE LICITAÇÃO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS -
SENAR/AR/AL

CONVITE Nº 01/2021

ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2021, às 09:00h

Prezados Senhores,

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS – SENAR-AL, com sede na Rua Dr. Rocha Cavalcante, 181 - Jaraguá - Maceió – Alagoas realizará, sob a presidência de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2021, Licitação na modalidade CARTA CONVITE, MENOR preço por item.

A presente Licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, publicado no Diário Oficial da União e em vigor desde 01/03/2006, atualizada pela resolução nº 33 de 28 de junho de 2011 do Conselho Deliberativo do Senar. O recebimento das propostas dar-se-á na sede do SENAR/AL, no endereço acima mencionado, às 09:00h do dia 15 de setembro de 2021.

11 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

11.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos listados no Anexo I - Termo de Referência.

12 CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Na data, hora e local preestabelecidos cada proponente, através de seu representante, devidamente habilitado para este fim, portando credencial e procuração, deverá entregar ao presidente da Comissão Permanente de Licitação dois envelopes invólucros, devidamente lacrados (com cola ou lacre) e identificados com o nome comercial do licitante, sendo que um deverá conter a documentação de habilitação, e o outro a respectiva proposta de preços.

12.2 A não apresentação da procuração não causa inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e de se manifestar acerca das decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação, durante a sessão de abertura dos envelopes.

12.3 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada empresa licitante. Igualmente, cada pessoa só poderá representar apenas uma empresa.

12.5 Poderá haver a substituição do representante da empresa licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições acima estabelecidas.

12.6 Poderão participar deste certame empresas que atendam integralmente as exigências e condições do presente, que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito da Administração, não sendo permitida a formação de consórcios ou associação de empresas, coligadas ou subsidiárias entre si.

12.7 Em qualquer fase do julgamento desta Licitação, a Comissão poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverão constar originalmente das propostas.

12.8 Estão impedidos de participar deste certame, sócios ou gerentes que sejam dirigentes ou tenham qualquer vínculo empregatício com o SENAR/AR/AL, respeitando o disposto no art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos.

13 CLÁUSULA TERCEIRA - HABILITAÇÃO DAS CONCORRENTES

13.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das concorrentes far-se-ão com apresentação, em via sequencialmente numerada, em pasta com folha índice, dos documentos originais ou cópias autenticadas por cartório competente, devidamente válidos na data de abertura destes envelopes, impressas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubrica nas demais, pelo representante legal da licitante, como se segue:

Parte Externa - Envelope 01

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE ALAGOAS - SENAR/AR/AL
CONVITE Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME / ENDEREÇO DA EMPRESA/OBJETO:**

Deverá conter os seguintes documentos:

- a) Em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as respectivas alterações, devidamente registrados, e, ainda, documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – (CNPJ/MF);
- c) Certificado de regularidade com o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, devendo, as empresas que não possuem, quaisquer das inscrições acima, comprovarem documentalmente a sua isenção;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração de conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação e participação em licitações.
- i) **Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13.2 Para a habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 serão necessários os seguintes itens:

- e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Regional, para a regularização da documentação.

h) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 CLÁUSULA QUARTA- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas deverão ser apresentadas, em um único invólucro devidamente lacrado, à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e locais indicados no preâmbulo deste Edital, impressas em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as peças constitutivas rubricadas sobre o carimbo e assinada na última pelo representante legítimo do proponente, sendo assim identificado:

Parte Externa – Envelope 02

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE ALAGOAS - SENAR/AR/AL
CONVITE Nº 01/2021
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
NOME / ENDEREÇO DA EMPRESA/OBJETO:**

As propostas deverão conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM:** fixo e irrevogável;
- b) **PRAZO DE ENTREGA:** Os Equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 30 dias, após a emissão da ordem de fornecimento;
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA:** terá validade até final de dezembro de 2021, contados a partir do dia seguinte à abertura das propostas;
- d) **LOCAL DE ENTREGA:** no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;
- e) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Com apresentação da nota fiscal, certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas, e observando o cronograma de pagamento do SENAR-AR/AL.
- f) **IMPOSTOS:** No preço referido na alínea “a”, deverão estar inclusas todas as despesas, inclusive frete, e impostos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto.

g) As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição, nem apresentar preços indeterminados.

14.2 Não serão aceitas nem recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, propostas apresentadas após a data e hora aprazadas para abertura desta licitação.

14.3 Os envelopes referentes à habilitação e à proposta comercial poderão ser encaminhados ao SENAR/AR/AL, no endereço indicado no preâmbulo deste Convite, por intermédio dos correios, através de carta registrada ou serem entregues diretamente para a comissão de licitação do Senar Alagoas, caso a licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão.

14.4 No tocante aos envelopes, os mesmo poderão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação do SENAR/AR/AL, via correio, por o e-mail, com solicitação de confirmação para o e-mail joaovictor@senar-al.org.br, ou por meio de pessoa indicada pela licitante, serão considerados, para efeito de participação da sessão e consequente análise dos documentos, tão somente aqueles cujo registro de entrega tenha ocorrido até o horário marcado para o início da reunião, qual seja 09:00h do dia 15/09/2021.

14.5 O SENAR/AR/AL não se responsabiliza por propostas que, remetidas via correio ou outro meio de transporte, não chegar até a data e horários indicados no preâmbulo.

15 CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora abrirá, publicamente, os envelopes de documentação. Em ato contínuo, a Comissão poderá analisar os documentos habilitatórios, para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.

15.2 Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.

15.3 Será inabilitado o licitante que não apresentar os documentos exigidos no capítulo III.

15.4 Caso haja a suspensão da sessão para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão Julgadora.

15.5 Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação através de seu representante legal o por carta com aviso de recebimento. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.

- 15.6 Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.
- 15.7 Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.
- 15.8 A Comissão poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.
- 15.9 As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.
- 15.10 No julgamento das propostas, a Comissão verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.
- 15.11 Serão desclassificadas as propostas que não preencherem as condições estabelecidas neste convite e aquelas que apresentarem preços: a) excessivos; b) simbólicos, irrisórios ou de valor zero; ou: c) manifestamente inexequíveis.
- 15.12 Será considerada em primeiro lugar, ou seja, vencedora, a proposta que, seja mais vantajosa para o SENAR/AR/AL, observados os critérios de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 15.13 O julgamento das propostas deve ser lavrado em ata, sendo os licitantes diretamente comunicados do resultado mediante correspondências com avisos de recebimentos, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.
- 15.14 Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.
- 15.15 Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

16 CLÁUSULA SEXTA– DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 16.1 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, após a etapa de abertura das propostas, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.2 Para efeito do disposto no item 6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de apresentação das propostas, sob pena de preclusão;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no subitem 6.1. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.3 Ultrapassada a fase de desempate entre as empresas EPP e ME, descrito nos itens 6.1 e 6.2, não sendo declarado um vencedor e permanecendo o empate, será declarada vencedora a licitante que apresentar proposta com menor preço global, estando a proposta de acordo com este edital.

16.4 Ocorrendo empate de preços apresentados no item anterior por duas ou mais licitantes, não será admitida nenhuma preferência entre empresas brasileiras e estrangeiras, devendo o julgamento ocorrer na forma do disposto neste edital.

16.5 Permanecendo o empate a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas ou no momento do julgamento, constando em ata.

16.6 Realizados os procedimentos acima, fica concluída a fase de classificação.

17 CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS

17.1 Os recursos eventualmente interpostos, no prazo de 02 (dois) dias, contra atos praticados na presente licitação serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitação que, não desejando considerar as informações que entenda pertinente, o enviará à autoridade competente para o julgamento, no prazo de 10 (dez) dias.

17.2 Não caberá recurso quando o licitante, tendo aceitado os termos do Convite vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

17.3 Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que o licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

18 CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado à proporção em que os produtos forem solicitados, através da(s) Ordem de Fornecimento, emitida(s) pelo Senar, após a conferência e respeitando o cronograma de pagamento em vigor do Departamento Financeiro do SENAR-AR/AL.

DATA DA EMISSÃO NOTA FISCAL	DATA DO PAGAMENTO
Entre os dias 1º e 15	Dia 25 do mesmo mês
Entre os dias 16 e 30	Dia 10 do mês subseqüente

18.2 O pagamento será realizado mediante apresentação, ao Departamento Financeiro, dos documentos abaixo relacionados:

- a. Nota Fiscal/Fatura, emitida separadamente para cada Ordem de Fornecimento;
- b. Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Estaduais;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f. Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Municipais.

18.3 O pagamento poderá ser suspenso caso alguma das certidões descritas na Subcláusula Primeira não esteja dentro do prazo de validade ou apresentarem divergências na confirmação pela internet.

18.4 Qualquer documento apresentado para realização de pagamento que não seja aprovado pelo SENAR-AR/AL será devolvido à CONTRATADA, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição. O prazo para pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para o SENAR-AR/AL.

19 CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

19.1 Pelo descumprimento das obrigações e/ou infringência das normas legais, estará a licitante sujeita às seguintes penalidades:

- d) Multa de 1% (um por cento) do valor ofertado e homologado por dia de atraso no cumprimento do prazo estabelecido na proposta, para entrega do objeto licitado;
- e) Suspensão do direito de licitar com o SENAR/AR/AL, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

20 CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

20.1 O SENAR/AR/AL se reserva ao direito de anular ou revogar a presente Licitação no todo ou em parte, aumentar ou diminuir os quantitativos, sem que caiba às proponentes o direito a reclamações ou indenizações.

20.2 Não será permitido a qualquer licitante solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento das propostas após a sua entrega.

20.3 A participação na licitação, objeto deste edital, implica na aceitação integral das condições estabelecidas nesse edital.

20.4 A Comissão poderá solicitar de qualquer proponente, a seu critério, informações ou esclarecimentos complementares, ou permitir a regularização de falhas meramente formais de toda documentação exigida.

20.5 Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta Licitação, poderão ser obtidos através da Comissão Permanente de Licitação, na sede do SENAR/AR/AL, fone/fax (82) 3217-9800.

Maceió (AL), 09 de setembro de 2021

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

5 OBJETO

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de **Scanner de mesa, estações de trabalho (AIO), estação de trabalho (desktop), servidor rack, computador portátil (notebook) e projetores**, A garantia de assistência técnica para o *servidor* será de no mínimo 3 anos para hardware, com atendimento no local no próximo dia útil após diagnóstico por telefone. Já as estações de trabalho, como também, o computador portátil, deverá ter garantia de assistência técnica de no mínimo 1 ano para hardware com atendimento no local no próximo dia útil após diagnóstico por telefone. Por fim, o scanner e projetor com no mínimo de 1 ano de garantia balcão.

6 REQUISITOS TÉCNICOS:

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	REQUISITOS TÉCNICOS
01	SCANNER	03	<ul style="list-style-type: none"> a) Capacidade de ADF: 50 Planilha b) Cor da Leitura: Cor c) Formato Grande: Sim d) Profundidade de Cor: 30-bits e) Profundidade de escala de cinza: 16-bit f) Resolução óptica: 600dpi g) Tamanho de mídia: Tamanho personalizado 215.90mm x 6.10m h) Tipo de mídia: Cartão ID i) Cartão de Negócios j) Papel Simples k) Velocidade de digitalização a cor máxima(ipm): 70 l) Velocidade de digitalização a cor máxima(ppm): 70 m) Velocidade de digitalização mono máxima(ipm): 70 n) Velocidade de digitalização mono máxima(pm): 70 o) Garantia, mínimo 1 ano balcão.
02	ALL IN ONE (4GB DE MEMÓRIA)	08	<ul style="list-style-type: none"> a) Windows 10 Pro Single Language 64 bits – Português (Brasil) b) Processador: Intel® Core™ i5-1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração) c) Memória: 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz d) Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 e) Conexão Bluetooth f) Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, 64 bit, em Português (Brasil) g) Teclado Multimídia Preto – em Português (Brasil/ABNT2) h) Mouse com fio preto i) Cabo de alimentação (Brasil) j) Garantia de assistência técnica de 3 anos para hardware com atendimento no local no próximo dia útil após diagnóstico por telefone

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	REQUISITOS TÉCNICOS
03	SERVIDOR	01	<p>a) SERVIDOR DO TIPO RACK</p> <p>b) PROCESSADOR</p> <p>c) Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) processador Intel Xeon Silver ou superior, com arquitetura x64;</p> <p>d) Deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) núcleos físicos e 20 (20) threads;</p> <p>e) Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 2,40 GHz;</p> <p>f) Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 3,20 GHz;</p> <p>g) Deverá possuir litografia de, no máximo, 14nm;</p> <p>h) Deverá possuir cache interna de, no mínimo, 13,75 MB;</p> <p>i) MEMÓRIA</p> <p>j) Deverá possuir memória RAM com tecnologia DIMM DDR4 ou superior;</p> <p>k) Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2400 MHz;</p> <p>l) Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) pente de 16 GB RDIMM de memória instalada;</p> <p>m) Deverá possuir velocidade mínima de 2.666 MT/s;</p> <p>n) Deverá possuir verificação de integridade dos dados do tipo ECC.</p> <p>o) ARMAZENAMENTO</p> <p>p) Deverá possuir 04 (quatro) unidades de disco padrão HDD (hard disk drive);</p> <p>q) Cada unidade de disco padrão HDD deverá possuir capacidade mínima de 2.4TB (dois pontos quatro terabyte) e velocidade de 10000 (dez mil) RPM;</p> <p>r) Deverá possuir a configuração RAID 10 configurada pelo fabricante.</p> <p>s) Deverá possuir chassi de 3,5" para até 8 discos rígidos de unidades de conector automático;</p> <p>t) PLACA MÃE</p> <p>u) Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado;</p> <p>v) Deverá possuir no mínimo 08 (oito) Slots de memória DDR4 ou superior, com capacidade mínima de expansão até 512 GB;</p> <p>w) GABINETE</p> <p>x) Deverá possuir o modelo de rack padrão 19" com tampa frontal (2U);</p> <p>y) O gabinete deve ter características de, não utiliza ferramentas para: abertura do gabinete, colocação/fixação e remoção de disco rígido, unidade óptica, placas de expansão tipo PCI. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados;</p> <p>z) Deverá possuir Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe;</p> <p>aa) Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos;</p> <p>bb) FONTE</p>

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	REQUISITOS TÉCNICOS
			cc) Deverá possuir fonte de alimentação com potência suficiente para suportar o equipamento em sua capacidade máxima; dd) Deverá ser do tipo Hot-Plug Power Redundant Supply; ee) Deverá possuir comutação bivolt 110/240V automática; ff) Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) fontes de alimentação para utilização em redundância. gg) PLACA DE REDE hh) Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas ONBOARD GIGABIT; ii) PLACA CONTROLADORA jj) Deverá possuir placa de gerenciamento de configurações do servidor do tipo IPMI, iDRAC, ILO ou compatível incorporado na placa-mãe. kk) Windows Server (versão com suporte a 4 acessos remotos e configuração de 4 vms- Hyper-v. ll) Configuração RAID 10 mm) Inclusa instalação do equipamento nn) Garantia 3 anos on site 24x7.
04	NOTEBOOK	02	a) Processador: Intel® Core™ i7-1165G7 (2.8 GHz até 4.7 GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração) b) Memória: 8GB (4Gx2) DDR4, 2666MHz c) Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 d) Tela: HD de 15" (1366 x 768) retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo e) Sistema operacional: Windows 10 Pro, de 64bits - em Português (Brasil) f) Conexão Bluetooth g) Garantia de 1 ano de assistência técnica para hardware com atendimento no local no próximo dia útil após diagnóstico por telefone.
05	NOTEBOOK	06	a) Processador: Intel Core i5-1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz, cache de 8MB, 11ª geração) b) Placa de vídeo integrada Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada c) Memória: 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz d) Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 e) Tela HD de 14" (1366 x 768) retroiluminada por LED, borda fina, antirreflexo f) Sistema operacional: Windows 10 Home Single Language, de 64bits - em Português (Brasil) g) Conexão Bluetooth h) Garantia de 1 ano de assistência técnica para hardware com atendimento no local no próximo dia útil após diagnóstico por telefone.

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	REQUISITOS TÉCNICOS
06	PROJETOR	02	r) Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 s) Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens t) Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens u) Resolução nativa: SVGA v) Tipo de lâmpada: 210 W UHE w) Duração da lâmpada: x) 10.000 horas (ECO) y) 6.000 horas (Normal) z) Conectividade: aa) Entrada de computador: x 1 D-sub15 bb) HDMI: x 1 cc) Vídeo RCA: x 1 dd) USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) ee) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) ff) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) gg) Wireless Opcional4 hh) Garantia de 3 anos

7 CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

- 3.4 A entrega do equipamento deverá ocorrer até no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- 3.5 O serviço de suporte deverá abranger todas as localidades onde estiverem instalados os serviços.
- 3.6 A licitante Contratada disponibilizará suporte técnico via chat, e-mail ou telefone.

8 CONDIÇÃO ESPECIFICA PARA SERVIDOR RACK

- 4.6 A Licitante contratada deverá disponibilizar um número de telefone para ligações gratuitas, que possibilite atendimento 24 horas por dia e 365 dias por ano, para eventual suporte e help desk. Esse número atuará como central de atendimento de chamados. Uma vez identificada a ocorrência, o atendimento e solução de eventuais defeitos deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) horas, inclusive troca de peças.
- 4.7 O período de garantia deverá SER de no mínimo 03 (três) anos. Podendo ser estendida a garantia após acordo prévio entre as partes.
- 4.8 Assistência técnica com profissionais treinados pela fábrica
- 4.9 . Equipamento deverá ser entregue com RAID 10 configurado;
- 4.10 Instalado versão do Windows Server que suporte ativação do Host e quatro (04) máquinas virtuais com Hyper-V e 4 CALs de acesso remoto, com serviço de gerenciamento de CALs configurado.

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE 01_2021.pdf

Documento número #ec6ffadf-21b3-4122-aeeb-49c45c9bfe72

Hash do documento original (SHA256): b3e032dd076589cd5639e2d31f1396c951e15e25adae0b2a35891a518145b427

Assinaturas

JOAO VICTOR NASCIMENTO LIMA

CPF: 085.691.224-70

Assinou em 08 set 2021 às 11:51:35

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 08 set 2021, 11:50:12 Operador com email leiver@senar-al.org.br na Conta 8aef7072-a58b-40c7-aed2-d0936dcc8e9f criou este documento número ec6ffadf-21b3-4122-aeeb-49c45c9bfe72. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2021 (11:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 set 2021, 11:50:25 Operador com email leiver@senar-al.org.br na Conta 8aef7072-a58b-40c7-aed2-d0936dcc8e9f adicionou à Lista de Assinatura: joavictor@senar-al.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOAO VICTOR NASCIMENTO LIMA e CPF 085.691.224-70.
- 08 set 2021, 11:51:35 JOAO VICTOR NASCIMENTO LIMA assinou. Pontos de autenticação: email joavictor@senar-al.org.br (via token). CPF informado: 085.691.224-70. IP: 190.15.110.75. Componente de assinatura versão 1.137.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 set 2021, 11:51:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ec6ffadf-21b3-4122-aeeb-49c45c9bfe72.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ec6ffadf-21b3-4122-aeeb-49c45c9bfe72, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.